



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul
PROJETO DE LEI Nº 043/2020

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 28 / 08 / 2020

.....
PRESIDENTE

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 7 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.233 FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 7 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.233 FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 7 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.233 FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083

Classificação Orçamentária:					
3.3.90.30.00.00.00.00	1083	868	Material de Consumo	R\$	6.301,02
3.3.90.39.00.00.00.00	1083	869	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1083	870	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1,00
				Subtotal	R\$ 6.303,02
				Total geral	R\$ 6.303,02

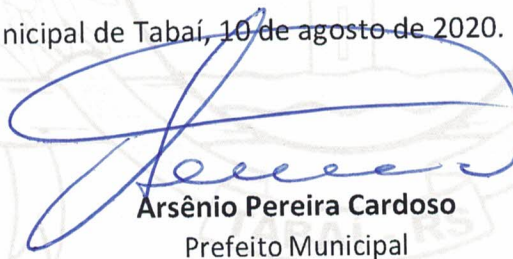
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2020	1083	FNAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	R\$ 6.303,02	
			Subtotal	R\$ 6.303,02
			Total	R\$ 6.303,02

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos).

Esta abertura de crédito especial deriva do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério do Desenvolvimento Social.

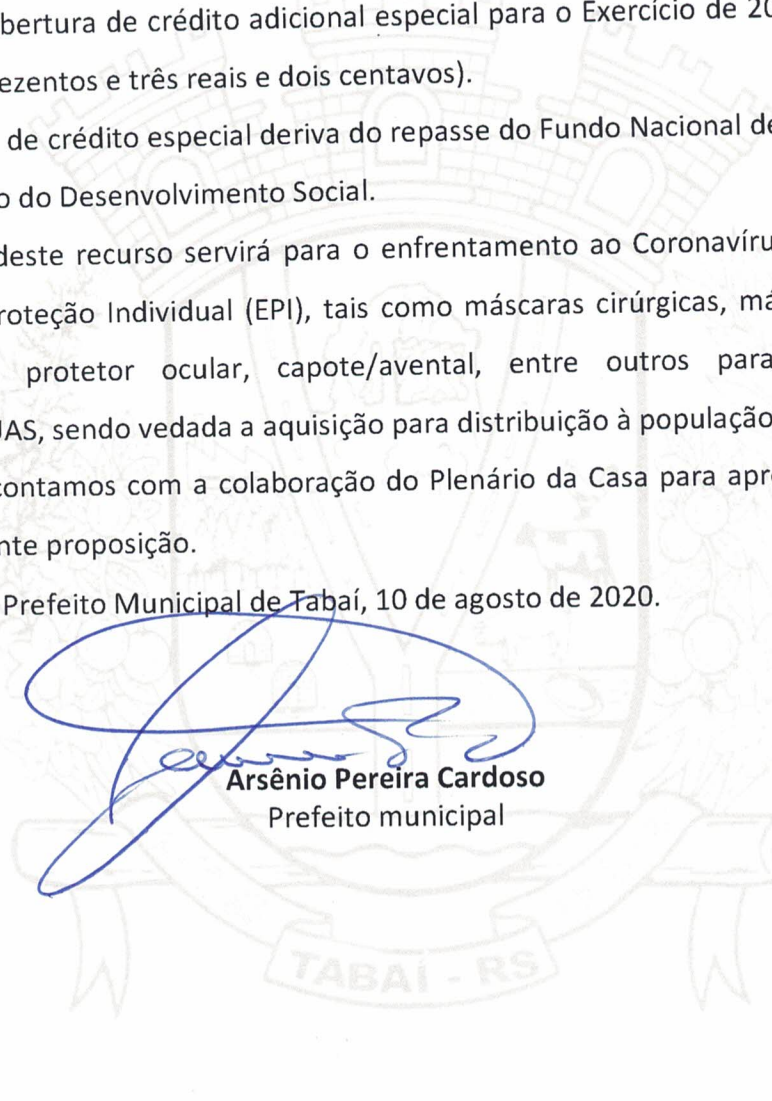
A aplicação deste recurso servirá para o enfrentamento ao Coronavírus e será adquirido Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"